

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 32.510 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e, CONSIDERANDO a Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e a Lei nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes. R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.572	0101	3390.14	32.500,00
01.032.1455 8.576	0101	3390.39	100.000,00
01.032.1455 8.579	0101	3390.39	340.000,00
01.032.1455 6.267	0111	3390.39	2.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	3390.92	272.500,00
01.032.1455 7.628	0101	3390.39	200.000,00
01.032.1455 8.572	0111	3390.39	2.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 2017.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Protocolo: 210876

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.646, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEAR ALEXANDRE NASCIMENTO SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-08-2017.

Protocolo: 210999

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.645, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERAR a servidora BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA, matrícula nº 0101092, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-08-2017.

Protocolo: 210989

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 32.653 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor WELLINGTON FARIAS DOS REIS, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101082, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03-12-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-08 a 01-09-2017.

Protocolo: 211017

ERRATA

PORTARIA Nº 32.639, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179583, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Expediente da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado, durante o impedimento do titular, ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, no período de 18-07 a 01-08-2017.

Protocolo: 210763

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 263/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico a Senhora ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, diretora à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50074-9, que trata da Prestação de Contas do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM, referente ao Exercício Financeiro de 2012. Belém, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 270/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/53503-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA TEREZA MENEZES DOS SANTOS, referente ao Convênio SEDUC nº 470/2009.

Belém, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 273-B /2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ- ASCEPA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/52272-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 370/2006.

Belém, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 287-B/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DE ANANINDEUA- ASSENA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52456-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 146/2008.

Belém, 02 de agosto de 017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 288-B/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DE ANANINDEUA- ASSENA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de

quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52457-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 385/2008.

Belém, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 290/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora ÂNGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Coordenadora à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/53503-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA TEREZA MENEZES DOS SANTOS, referente ao Convênio SEDUC nº 470/2009.

Belém, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 211114

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de julho de 2017, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 56.862

(PROCESSO Nº. 2011/51855-0)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEPOF nº. 360/2010

Responsável/Interessado(a): WAGNER OLIVEIRA FONTES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. WAGNER OLIVEIRA FONTES, prefeito, à época, do município de Redenção, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 56.863

(PROCESSO Nº. 2013/53610-1)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SAGRI nº 044/2012.

Responsável/Interessado: BIANOR DO NASCIMENTO BARBOZA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DO ARARI.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. BIANOR DO NASCIMENTO BARBOZA, ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Arari, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 56.864

(PROCESSO Nº. 2015/51705-0)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPLAN nº. 025/2014.

Responsável/Interessado: JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO. Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c os arts. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR, ex-prefeito de Pau D'arco, no valor de R\$ 143.328,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

ACÓRDÃO N.º 56.865

(Processo n.º 2011/52937-5)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEPOF n.º 017/2010.

Responsável/Interessado: LINDOMAR CARVALHO GARCIA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" e "b", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: